



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO DO CONTRATO Nº 037/2025**

TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO  
DE SALDO AO CONTRATO DE Nº 037/2025  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JUAZEIRO-BA E A EMPRESA OLIVAR  
OLEGARIO DA SILVA.

O **município de Juazeiro-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. Helder Silveira Coutinho**, nomeado pelo Decreto nº 044/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 08 de janeiro de 2025, doravante denominado **contratante**, e a empresa **Olivar Olegario Da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.401.799/0001-56, sediada na Av. Miguel Silva Souza, S/N, Palmares, Juazeiro-BA, CEP: 48.901-765, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Olivar Olegario da Silva**, inscrito no CPF nº 613.511.565-00, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2025 e Dispensa de Licitação nº 006/2025, e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 037/2025**.

**1. Cláusula primeira – da fundamentação**

1.1. O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS**

a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**2. Cláusula segunda – do objeto**

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO's), para atender as necessidades das equipes de saúde bucal do município de Juazeiro-BA.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 037/2025, por mais 03 (três) meses, conforme art. 107, da lei nº 14.133/2021.

**3. Cláusula terceira - do prazo**

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 25 de agosto de 2025 até a data de 25 de novembro de 2025.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 48.402,00** (quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais).

**4. Cláusula quarta – da ratificação**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

**5. Cláusula quinta – da publicação**

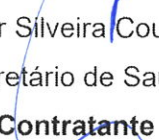
5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 25 de agosto de 2025.

  
Helder Silveira Coutinho  
Secretário de Saúde  
**Contratante**

  
Olivar Olegario Da Silva

Representante da empresa Olivar Olegario Da Silva  
**Contratada**

**Testemunhas:**

- 1.
- 2.